



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____ DE 2024

ALTERA AS RESOLUÇÕES QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, propõe a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º: A Resolução 05/2024 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 1º (...)
Parágrafo único: Suprimido”**

Art. 2º: Fica suprimida a segunda parte do artigo 4º da Resolução 34/2022:

~~“Art. 4º. (...) Os membros da equipe de apoio receberão gratificação mensal de 10% calculada com base no vencimento básico do cargo do servidor designado.~~

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025.

Ouro Branco, em 03 de dezembro de 2024.

Assinado Digitalmente Por:
Neymar Meireles
Documento: 056.***.***-08
Neymar Magalhães Meireles

Assinado Digitalmente Por:
Presidente
NILMA APARECIDA SILVA
Documento: 972.***.***-53
Nilma Aparecida Silva
Vice-Presidente

Leandro Marcelo de Souza
Secretário



Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

Necessária a alteração para adequação legislativa.

Documento assinado com validade jurídica.



Para conferir a validade, acesse https://municipios.appcidades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202412061925391733513139182&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA e utilize a chave gerada pelos signatários situada no canto inferior esquerdo de cada página.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001



A autenticidade desse documento pode ser conferida através do link, ou pela leitura do QRCode ao lado https://municipios.appcidades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202412061925391733513139182&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA

Documento assinado eletronicamente por Neymar Meireles, em 06/12/2024 às 16:25

Documento assinado com validade jurídica.



Para conferir a validade, acesse https://municipios.appcidades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202412062111311733519491596&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA e utilize a chave gerada pelos signatários situada no canto inferior esquerdo de cada página.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001



A autenticidade desse documento pode ser conferida através do link, ou pela leitura do QRCode ao lado https://municipios.appcidades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202412062111311733519491596&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA

Documento assinado eletronicamente por NILMA APARECIDA SILVA, em 06/12/2024 às 18:11